



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. DEFINIÇÕES	2
4. DIRETRIZES	4
5. VALORES CORPORATIVOS	5
6. PREMISSAS	5
7. PILARES DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	6
8. DOCUMENTOS RELACIONADOS	8
9. VIGÊNCIA	8
10. HISTÓRICO DE VERSÕES	8

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo desta Política de Sustentabilidade da Sombrero Seguros S/A ("Sombrero" ou "Seguradora") é estabelecer diretrizes que nortearão as ações da Seguradora em relação a questões socioambientais, de governança corporativa e éticas, de maneira estruturada, focada e equilibrada, considerando os aspectos ambientais, sociais e econômicos.

1.2. A Política, também, apoiará a estruturação de uma cultura em sustentabilidade e investimentos responsáveis, conforme melhores práticas nacionais e internacionais.

1.3 A Política de Sustentabilidade estabelece os compromissos que a Seguradora assume para atingir o objetivo de estimular um futuro tranquilo para seus clientes e familiares, parceiros de negócios, colaboradores e comunidade em geral, por meio de produtos sustentáveis, flexíveis e inovadores em todo o país, alinhados aos aspectos sociais, ambientais e econômicos.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Esta Política se aplica a todos os membros da alta administração, colaboradores e estagiários da Sombrero, independentemente de cargo ou função exercidos na Seguradora, bem como, no que couber, aos seus clientes, parceiros de negócios, fornecedores e demais prestadores de serviços.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Para a devida compreensão e aplicabilidade desta Política, serão consideradas as definições indicadas a seguir:

a) **riscos climáticos físicos**: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;



- b) **riscos climáticos de transição:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;
- c) **riscos climáticos de litígio:** possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição;
- d) **riscos ambientais:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- e) **riscos sociais:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;
- f) **interesse comum:** interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, de risco climático de transição, de risco climático físico ou de risco climático de litígio;
- g) **riscos de sustentabilidade:** conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais;
- h) **colaboradores:** administradores, funcionários, prestadores de serviços terceirizados e demais parceiros relevantes da Seguradora;
- i) **partes interessadas:** colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da supervisionada; e
- j) **órgão de administração:** Diretoria Executiva.

4. DIRETRIZES

4.1 A Sombrero promoverá a perenidade de suas operações e negócios, com responsabilidade socioambiental, por meio das diretrizes abaixo:

- a) estimular ações que considerem os impactos positivos das atividades da Seguradora e contribuam para o desenvolvimento do negócio e da sociedade, particularmente nas comunidades em que está inserida;
- b) assegurar que os produtos e serviços atendam às necessidades dos clientes, promovendo a inovação, a construção de aptidão e a inclusão aos que ainda não têm acesso a este mercado;
- c) assegurar a conduta ética e transparente em todas as atividades da Seguradora, refletindo em relacionamentos de confiança e fidelidade com clientes, parceiros de negócio, acionistas, colaboradores fornecedores e demais partes interessadas;
- d) garantir a eficácia do processo formal de gestão da estratégia, com visão de longo prazo, com gestão de riscos e oportunidades e que contribua para a perenidade da Seguradora;
- e) assegurar que as práticas de governança corporativa adotadas se traduzam na busca por solidez e perenidade dos nossos negócios, de modo a propiciar valor aos acionistas e demais partes interessadas;
- f) garantir a adoção de práticas de negócio que estejam alinhadas com a proteção do meio ambiente e elevação do desempenho ambiental, otimizando o uso de recursos naturais e atentando para os riscos e oportunidades advindos dos aspectos ambientais significativos, incluindo as mudanças climáticas;
- g) garantir a existência de processo formal de gerenciamento integrado de riscos aos quais a Seguradora está exposta;
- h) incentivar o engajamento dos fornecedores e demais partes interessadas na adoção de práticas de sustentabilidade;
- i) propiciar o desenvolvimento e o processo de sucessão do capital humano, alinhados à estratégia e ao negócio da Seguradora; e



j) assegurar o respeito à legislação e às regulamentações e autorregulações aplicáveis às suas atividades, bem como a adequada integração das diretrizes desta Política com as demais políticas existentes na Seguradora.

5. VALORES CORPORATIVOS

5.1 A Política de Sustentabilidade da Sombrero está pautada nos seguintes valores corporativos:

- a) excelência: qualidade, eficiência máxima e desenvolvimento contínuo dos processos de trabalho;
- b) responsabilidade social: percepção da necessidade de atuar na construção de uma sociedade mais justa e harmônica, promovendo programas de responsabilidade social integrados ao seu negócio;
- c) inovação: busca permanente do aprimoramento em processos, produtos e serviços, com o conseqüente reconhecimento, no mercado, por seu diferencial;
- d) transparência: a base do relacionamento com todos que participam do processo produtivo da empresa, clientes e órgãos governamentais; e
- e) valorização dos colaboradores: priorização e promoção do bem-estar de todos que participam do processo produtivo da empresa.

6. PREMISSAS

6.1 A Política de Sustentabilidade da Sombrero se pauta nas seguintes premissas:

- a) incorporação de aspectos sociais e ambientais nas diretrizes internas da companhia;
- b) conscientização dos colaboradores acerca das questões relacionadas à sustentabilidade;
- c) busca pela transparência e comprometimento em todas as nossas práticas;
- d) aprimoramento contínuo das práticas nos aspectos sociais, ambientais e de

governança; e

e) comprometimento das lideranças internas com a disseminação dos aspectos contidos nesta política, interna e externamente à companhia.

7. PILARES DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

7.1 Os pilares da Política de Sustentabilidade da Sombrero consideram temáticas importantes para o setor e incorporam os seguintes compromissos da companhia:

1º Pilar: Pessoas

a) Satisfação dos clientes: atender e satisfazer os clientes da companhia, por meio de uma relação próxima e clara, na qual a Sombrero assume o seu papel de ofertar as melhores e mais indicadas soluções em seguros para as pessoas, porém orientando claramente o cliente no sentido de que é ele o responsável pelas decisões que garantirão sua segurança financeira no longo prazo.

b) Gestão de Pessoas: manter e aprimorar a política de gestão de pessoas da companhia, promovendo ações de atração e retenção de talentos, favorecendo uma cultura de diversidade e de valorização dos colaboradores.

2º Pilar: Governança

a) Engajamento com *stakeholders*: engajar nossas partes interessadas por meio de canais de comunicação abertos que facilitem e que consigam agregar conhecimento e trocar experiências para compartilhar dilemas, dificuldades e ideais que auxiliem nos processos de decisão, estreitando o relacionamento entre as partes.

b) Divulgação: disseminar as práticas socioambientais da Sombrero de forma transparente junto aos colaboradores da empresa.

c) Gestão de Riscos e Oportunidades: estruturar, manter e aprimorar a governança e gestão dos riscos e oportunidades socioambientais e econômicos, por meio da definição de responsáveis, procedimentos, indicadores e metas de desempenho.

d) Impacto positivo: disseminar boas práticas entre as unidades, potencializando as vantagens da diversidade regional resultante da capilaridade da empresa, e fomentar a troca de experiência com outras instituições.

3º Pilar: Produtos e Serviços

a) Produtos e Serviços diferenciados: desenvolver produtos e serviços diferenciados, que sejam inovadores, competitivos e que considerem as necessidades de nossos clientes, bem como que atendam às tendências mais avançadas sob o aspecto da sustentabilidade.

b) Seleção responsável de riscos: avaliar os riscos aceitos e os submetidos à aceitação sob a ótica da responsabilidade socioambiental, tanto para incentivar clientes e parceiros de negócios a aprimorar suas respectivas atividades econômicas, adequando-as às melhores práticas de sustentabilidade, quanto para evitar que a atividade da Sombrero ofereça proteção a agentes notoriamente recalcitrantes em relação à agenda da sustentabilidade.

c) Investimento Responsável: contribuir para a discussão sobre investimentos responsáveis no âmbito do Mercado Segurador Brasileiro, com vistas a desenvolver produtos econômica e socioambientalmente responsáveis, aprimorando a gestão e criando valor sustentável para a cadeia de valor em que a empresa está inserida.

4º Pilar: Responsabilidade Social

a) Educação Financeira: desenvolver ou apoiar programas e campanhas que promovam a conscientização da sociedade, abrangendo as partes interessadas internas e externas da companhia, entretanto deixando claro para as partes relacionadas que são elas as principais responsáveis pelo seu futuro.

b) Adequação: a Sombrero assume o compromisso de orientar cada um deles, oferecendo produtos adequados de acordo com a circunstância.

c) Responsabilidade Social Empresarial: Manter e aprimorar os programas corporativos de responsabilidade social, visando partilhar valor com os públicos internos e externos à companhia.

8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 8.1 Estatuto Social da Sombrero
- 8.2 Código de Ética e Conduta da Sombrero
- 8.3 Circular Susep nº 666, de 27 de junho de 2022.

9. VIGÊNCIA

9.1 Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da Sombrero Seguros S/A e será revisada ordinariamente a cada dois anos e extraordinariamente sempre que fatos supervenientes o exigirem ou recomendarem.

10. HISTÓRICO DE VERSÕES

VERSÃO	DATA	AÇÃO
1	10/03/2023	Aprovação da Política de Sustentabilidade pela Assembleia Geral de Acionistas.